



Prefeitura Municipal de Bica de Pedra

ESTADO DE SÃO PAULO
BICA DE PEDRA

OFF. N.

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

L E I Nº 29

EU, DR. JOSÉ MIRAGLIA PREFEITO MUNICIPAL DE BICA DE PEDRA, etc.

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei nº 29 de 9 de dezembro do corrente mes, a qual vae ser afixada e publica pela imprensa local.

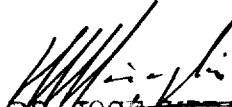
Artº 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito suplementar á VERBA EVENTUAES, afim de se occorrer ás despesas com os funeraes de 2 funcionarios da Prefeitura Municipal, na importancia de 1:000\$000 (um conto de reis)

Artº 2º - Este credito correrá por conta do saldo das differentes verbas a se verificar no presente exercicio;

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 9 de dezembro de 1936


DE JOSÉ MIRAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL